

LEI Nº 476 / 68

MODIFICA O NOME DO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 469 / 1968.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou e, eu em sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado para Cooperativa Habitacional operária da Associação dos Servidores Públicos de Minas Gerais (ASPEMG) de Muriaé, o nome do beneficiário constata do artigo Lei 469 de 27 de julho de 1968, que era Cooperativa Habitacional Operária de Muriaé

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (16/09/1968).

As. Prefeito Municipal